



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Ofício nº 498/GAB/2025

Ubá, 17 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA FERNANDES**  
Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Ubá/MG

**Assunto:** Resposta aos Requerimentos nº 1075/2025 e nº 1036/2025

Senhor Presidente,

Em atenção aos Requerimentos nº **1075/2025** e nº **1036/2025**, ambos de autoria do Vereador **Paulo Cezar Tavares (Paulinho da Saúde)**, encaminho as informações prestadas pelas áreas competentes desta Administração Municipal, conforme segue:

## **1. Requerimento nº 1075/2025 – Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**

O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) ainda não foi implantado no Município de Ubá em razão de **obstáculos técnico-administrativos**. Entre os principais fatores, destacam-se:

- a necessidade de **adequação orçamentária e contábil**;
- a **definição jurídica** quanto à natureza do repasse; e
- a **inexistência de regulamentação municipal específica** que discipline a forma de pagamento do benefício.

Cabe ressaltar que o Município já concede aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias **gratificação por produtividade de até 25%**, conforme o **Decreto Municipal nº 7.180/2024**, que regulamenta o art. 7º da Lei Complementar nº 151/2013.

Para viabilizar a implantação do IFA, serão necessárias medidas como:

- elaboração de **regulamentação normativa local** (lei ou decreto);
- **adequação orçamentária e criação de rubricas específicas**;
- definição dos **critérios de elegibilidade e forma de pagamento**; e
- **estudo do impacto orçamentário-financeiro**.

Atualmente, a Administração está avaliando a viabilidade e o melhor modelo para implantação do incentivo, considerando a existência da gratificação já concedida. Ainda **não há prazo definido** para implementação, mas tão logo haja deliberação formal e cronograma definido, os interessados serão comunicados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

## 2. Requerimento nº 1036/2025 – Construção de Campo de Futebol no Bairro Vila Casal

A sugestão apresentada pelo Vereador é de grande relevância social e esportiva. Informamos que a Secretaria Municipal competente realizará **levantamento técnico e jurídico sobre a área mencionada**, situada na Rua Mário Floriano Martins, no Bairro Vila Casal, para verificar:

- a **disponibilidade e destinação legal do terreno**;
- a **viabilidade urbanística e ambiental** da implantação do equipamento público; e
- a **estimativa orçamentária** necessária para a execução do projeto.

Após a conclusão dessas análises, será possível definir a **possibilidade de inclusão da obra no planejamento orçamentário futuro**, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e o cronograma de investimentos em infraestrutura urbana e esportiva.

Reitero, por fim, o compromisso desta Administração com a transparência, o diálogo institucional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à valorização dos servidores e ao bem-estar das comunidades locais.

Atenciosamente,

JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito de Ubá